

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de 30 (trinta) unidades de mata-burros em concreto armado em diversos locais da zona rural deste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de 30 unidades de mata-burros em concreto armado em diversos pontos estratégicos da zona rural de Mutunópolis é uma medida essencial para a melhoria da infraestrutura viária e a segurança no trânsito rural. A implementação desses dispositivos visa atender a uma série de demandas que envolvem tanto a mobilidade quanto a proteção do patrimônio público e privado.

A zona rural do município de Mutunópolis é caracterizada por estradas de acesso a propriedades agrícolas, onde frequentemente ocorre o tráfego de veículos pesados, como caminhões, tratores e veículos de carga. A instalação de mata-burros de concreto armado ajudará a evitar a travessia de animais nas estradas, reduzindo o risco de colisões e proporcionando maior segurança para motoristas e pedestres.

Em áreas rurais, é comum que animais, como bovinos, equinos e caprinos, circulem soltos nas vias, o que pode gerar danos ao tráfego e até mesmo causar acidentes fatais. O mata-burros funcionará como uma barreira física que impedirá a passagem desses animais, protegendo tanto os veículos quanto a própria integridade dos animais, evitando que se envolvam em acidentes nas estradas.

As estradas rurais desempenham papel fundamental na economia local, especialmente para o transporte de produtos agrícolas. A instalação de mata-burros adequados facilita a circulação dos veículos e otimiza o tráfego nessas vias, principalmente em períodos de safra e colheita, quando o fluxo de caminhões e tratores é maior.

escolha do concreto armado para a construção dos mata-burros visa garantir a durabilidade e resistência da estrutura, especialmente considerando as condições climáticas e o tráfego intenso

de veículos. O concreto armado oferece maior robustez em comparação a outras opções de materiais, garantindo que a infraestrutura seja eficaz por muitos anos, com custos de manutenção mais baixos.

Diversos locais da zona rural de Mutunópolis têm registrado demandas por melhorias no sistema viário, especialmente em trechos onde o tráfego de animais é mais intenso e a infraestrutura de segurança ainda é deficiente. A construção dos mata-burros será realizada em locais estratégicos, onde há maior incidência de problemas relacionados ao trânsito de animais e ao risco de acidentes, proporcionando uma solução eficaz para a problemática.

A instalação dos mata-burros se alinha com as políticas públicas de melhoria da infraestrutura rural do município, contribuindo para a modernização e ampliação da rede viária. Essa ação também está em consonância com o planejamento de desenvolvimento rural sustentável, que visa garantir a segurança, a qualidade de vida e a prosperidade para as comunidades rurais de São Luiz do Norte.

A construção de 30 unidades de mata-burros em concreto armado na zona rural de Mutunópolis é uma ação estratégica que visa melhorar a segurança nas estradas rurais, proteger a integridade física de motoristas e pedestres, evitar a circulação de animais nas vias e garantir a durabilidade da infraestrutura pública. Esta obra será fundamental para promover uma maior fluidez no tráfego, proteger o patrimônio e garantir a segurança das comunidades rurais, refletindo diretamente na qualidade de vida dos habitantes da região.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de 30 (trinta) unidades de mata-burros em concreto armado em diversos locais da zona rural deste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no presente processo licitatório é plenamente justificada, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das contratações públicas no Brasil. O SRP permite a realização de compras e contratações de forma mais ágil, econômica e eficiente, atendendo aos princípios da administração pública e às necessidades da gestão pública local. 1. Economia e Eficiência Administrativa

O Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de serviços e aquisição de bens de forma contínua ou conforme demanda, com a fixação de preços registrados que poderão ser utilizados ao longo de um período determinado (de até 12 meses, conforme previsto na Lei). A principal vantagem desse sistema é a possibilidade de obter melhores preços e condições comerciais, uma vez que as compras serão feitas com base em quantidades previstas, mas sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens. O processo licitatório, nesse caso, será mais econômico, permitindo uma maior flexibilidade orçamentária e racionalização dos recursos públicos, pois as compras podem ser feitas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de compras imediatas em grandes volumes.

De acordo com o artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é particularmente adequado para situações em que as necessidades do órgão público sejam variáveis ou imprevisíveis, mas que se refiram a objetos ou serviços cuja demanda possa ser estimada, ainda que de maneira imprecisa, ao longo de um período determinado. No caso específico da contratação de materiais ou serviços para a construção de mata-burros, por exemplo, pode haver variação na quantidade necessária conforme o desenvolvimento das atividades ou demandas imprevistas, como condições climáticas ou a necessidade de reposição por danos ou deterioração. Assim, o SRP se mostra a alternativa ideal, pois garante flexibilidade para a aquisição conforme a demanda real, sem o risco de desperdício ou falta de recursos.

A agilidade é uma das principais vantagens do Sistema de Registro de Preços. Segundo o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, após a formalização da ata de registro de preços, o órgão público pode efetuar as compras diretamente com os fornecedores cadastrados, sem necessidade de nova licitação para cada aquisição. Isso reduz o tempo gasto em processos licitatórios, possibilitando que as contratações sejam feitas de maneira mais rápida e eficiente. Em casos de emergências ou quando há necessidade de reposição ou manutenção de equipamentos, como os mata-burros, a agilidade do processo licitatório é essencial para que o serviço ou produto esteja disponível no momento em que a demanda surgir.

Embora o SRP permita aquisições conforme a demanda, ele também possibilita que o órgão público defina previamente as quantidades e os valores de mercado, o que contribui para uma maior previsibilidade orçamentária. No caso do município de São Luiz do Norte, Goiás, a contratação por meio de SRP permitirá ao governo planejar melhor suas aquisições e despesas, sem comprometer o orçamento público com compras excessivas ou desnecessárias. A contratação se adapta ao ritmo e à necessidade real, evitando surpresas financeiras ou necessidade de repasses extraordinários.

A Lei nº 14.133/2021 oferece uma base legal robusta para a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores. O artigo 68 da Lei estabelece os princípios e diretrizes do SRP, incluindo a obrigatoriedade de transparência nos procedimentos e a observância dos princípios constitucionais da administração pública. A escolha por este sistema, portanto, assegura a conformidade legal, atendendo às exigências da nova legislação e prevenindo possíveis impasses jurídicos ou administrativos no futuro.

A contratação por meio do SRP proporciona à administração pública a possibilidade de planejar melhor suas aquisições. Em vez de comprar a totalidade de um item ou serviço de forma imediata, a ata de registro de preços estabelece as condições para aquisições futuras, permitindo ao órgão público ajustar as compras conforme a necessidade real e o orçamento disponível. Esse planejamento pode ser particularmente importante em processos contínuos de construção e manutenção, como no caso de obras públicas e serviços relacionados à infraestrutura rural, como a construção e manutenção de mata-burros.

O Sistema de Registro de Preços permite a ampliação da competitividade, uma vez que as empresas interessadas em fornecer bens ou serviços são chamadas a participar de um processo licitatório único, mas com a possibilidade de obter contratos ao longo do tempo, conforme a demanda. Essa dinâmica tende a proporcionar condições mais favoráveis tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, pois estimula a oferta de melhores preços e condições de pagamento para garantir o fornecimento contínuo durante a vigência da ata.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo licitatório é uma escolha estratégica e fundamentada na eficiência, flexibilidade e economia. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, o SRP proporcionará à administração pública maior agilidade nas aquisições, melhor planejamento orçamentário, segurança jurídica e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, garante-se o atendimento adequado às necessidades da população e a realização de contratações que atendam à demanda conforme a realidade, sem sobrecarregar os cofres públicos e respeitando os princípios constitucionais que regem a administração pública.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de 30 (trinta) unidades de mata-burros em concreto armado em diversos locais da zona rural deste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.	UN	17	R\$ 7.554,96	R\$ 226.648,80

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 226.648,80 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

O certame será realizado sob o sistema de registro de preços, de modo que, a execução da obra referente a cada mata-burro será iniciada através de ordem de serviço específica, expedida pela Secretaria de Administração, sendo o regime de execução por empreitada global e o critério de julgamento adotado o de menor preço por item.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A solução a ser entregue atende uma demanda pública que é a de um bom serviço prestado a comunidade, bem como a garantia do acesso às pessoas a um local público, com segurança e qualidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a execução da obra de construção de 30 unidades de mata-burros em concreto armado na zona rural de São Luiz do Norte trará uma série de benefícios tanto para a

população local quanto para a administração pública. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados dessa contratação:

A principal consequência da implantação dos mata-burros será a redução significativa de acidentes causados pela presença de animais soltos nas vias públicas. Com a instalação dessas barreiras físicas, será possível impedir a travessia de animais nas estradas, evitando colisões entre veículos e animais, que muitas vezes resultam em danos materiais e até mortes. Com isso, a segurança nas estradas rurais será aprimorada, oferecendo maior tranquilidade para motoristas e pedestres.

A construção dos mata-burros também resultará em uma melhoria na mobilidade ao longo das estradas rurais do município. Com a redução de obstáculos e a diminuição dos riscos de acidentes envolvendo animais, o fluxo de veículos, especialmente os de transporte agrícola e comercial, será mais rápido e eficiente. Isso contribuirá para a diminuição do tempo de deslocamento, o que é especialmente importante durante períodos de colheita e escoamento da produção agrícola.

A segurança proporcionada pelos mata-burros irá proteger não apenas a integridade física das pessoas, mas também o patrimônio público e privado. A diminuição de danos a veículos, especialmente em áreas de tráfego intenso, bem como a proteção das propriedades rurais contra invasões de animais, trará benefícios econômicos à comunidade local. Além disso, a proteção de estruturas públicas, como as estradas e pontes, será aprimorada, uma vez que o tráfego de animais nas vias pode causar danos a esses bens.

A contratação para a construção dos mata-burros resultará em redução de custos com manutenção das estradas rurais e veículos. Com a diminuição de acidentes e a interrupção do tráfego de animais nas vias, o desgaste das vias públicas e dos veículos será menor. Isso representa uma economia a longo prazo para a administração pública, que não precisará gastar tanto com reparos nas vias e nem com compensações financeiras por danos causados por acidentes.

A implementação de mata-burros contribui para a valorização da infraestrutura rural, elevando a qualidade das estradas e melhorando o acesso às propriedades. Isso tem um impacto positivo não apenas na vida cotidiana dos moradores, mas também no processo de desenvolvimento econômico e social do município. Com estradas mais seguras e bem estruturadas, o município se torna mais atrativo para investimentos, especialmente na área agropecuária e no turismo rural.

A obra de construção dos mata-burros terá um impacto direto na geração de empregos e na economia local. Durante o processo de execução da obra, haverá a contratação de mão de obra local, tanto para a construção das estruturas quanto para a execução dos serviços de apoio, como transporte de materiais e serviços gerais. Esse movimento econômico impulsionará o comércio local, gerando renda para trabalhadores e pequenos empresários da região.

Com a instalação dos mata-burros, a população rural de São Luiz do Norte experimentará uma melhoria na qualidade de vida, pois a maior segurança nas estradas contribuirá para o bem-estar das pessoas que dependem do transporte diário para trabalhar ou realizar outras atividades essenciais. A redução de acidentes e o aumento da mobilidade garantem um ambiente mais

seguro e acessível, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os moradores da zona rural.

Essa obra representa um avanço nas políticas públicas de infraestrutura rural, alinhando-se com as necessidades de desenvolvimento local e com o planejamento estratégico de melhorias das vias no município. A construção dos mata-burros contribuirá para um modelo de gestão pública mais eficiente, refletindo a preocupação com a segurança e bem-estar da população, e com o uso racional dos recursos disponíveis.

Além dos benefícios diretos para a segurança e economia, a implementação dos mata-burros contribuirá para a preservação ambiental, uma vez que a contenção do trânsito de animais nas vias pode reduzir o risco de erosão do solo e degradação das áreas ao longo das estradas. A presença dos mata-burros também evitará que animais invadam áreas agrícolas, evitando possíveis danos a plantações e preservando o equilíbrio ambiental.

A contratação para a construção de 30 unidades de mata-burros em concreto armado na zona rural de São Luiz do Norte trará uma série de resultados positivos para a segurança, mobilidade, economia e qualidade de vida da população rural. A obra terá impactos diretos e duradouros, que vão desde a redução de acidentes e melhorias no trânsito até a valorização da infraestrutura local e o fortalecimento da economia da região.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS ÁREA REQUISITANTE

Mutunópolis, 09 de janeiro de 2025.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretario de Transporte

VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA
Membro Da Comissão De Contratação e Planejamento